

PROCESSO Nº: [23411.016462/2020-64](#)
CONTRATO Nº: [08/2020-Irati](#)
APOSTILAMENTO Nº: [03](#)

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº [08/2020-IRATI](#), QUE FAZEM ENTRE SI O CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A EMPRESA ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154674 - CAMPUS IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84507-302, em Irati/PR, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. **ANA CLÁUDIA RADIS**, nomeada pela Portaria IFPR nº 1.667 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, portadora da matrícula funcional nº 1872439, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.203/0001-30, sediada na Rua do Trabalho, nº 57, bairro Rodoviário, CEP 74.430-450, em Goiânia/GO, representada pelo Sr. **PAULO MENDONÇA ALVES**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta nos processos nºs [23411.006483/2020-71](#) e [23411.016462/2020-64](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº [08/2020-Irati](#), cujo objeto é *Contratação, por demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários, de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas e pequenos reparos/melhorias, com fornecimento de materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI DE AGOSTO/2020, nas edificações e instalações do campus Irati do Instituto Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

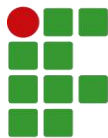
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da cláusula 1ª do [Termo Aditivo 01](#) ao contrato:

1.1.1. No [Termo Aditivo 01](#), onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:



1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de **execução** do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/12/2021, encerrando-se em 16/06/2022.

1.2. Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de **execução e vigência** contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/12/2021, encerrando-se em 16/06/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do [contrato principal](#) e do [Termo Aditivo 01](#), não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Irati, 03 de janeiro de 2022.

Pela contratante:

Pela contratada:

ANA CLÁUDIA RADIS

Diretora-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná - Campus Irati

PAULO MENDONÇA ALVES

Sócio-Administrador

Engefap Edificações Ltda.